

PORTAL DO

Tribunal de Justiça do Estado de **SÃO PAULO**



[TJ Notícias](#) | [Institucional](#) | [Links Jurídicos](#) | [TJ Responde](#) | [Mapa](#)

PROVIMENTO CG Nº 16/2007

Acrescenta o subitem 130.1, à Seção VIII, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

O Desembargador **GILBERTO PASSOS DE FREITAS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o sugerido, exposto e decidido nos autos do Protocolado CG nº 22.357/2007 - DEGE 1.3;

RESOLVE:

Artigo 1º - Acrescentar ao item 130, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, o subitem 130.1, com a seguinte redação:

"130.1. Nas serventias que possuam o Sistema Informatizado das Varas de Execução Criminal - SIVEC, é obrigatório o lançamento de todos os andamentos do processo no sistema. O registro a que alude este item deverá ser procedido em até 48 horas após os autos serem recebidos em cartório provindos de outra Vara ou serventia, ou após a baixa pelo juiz."

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor a partir de sua publicação.

São Paulo, 18 de junho de 2007.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Resolução recomendada: 800 x 600

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/n - São Paulo - SP - CEP 01018-010



Nossa Caixa
SP - Justiça do Estado de São Paulo